



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.757, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Atualiza a tarifa pública, referida nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 1.634/2005, e dá outras providências.

**JAIR CAPODIFOGGIO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O artigo 3º do Decreto nº 1.634/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - A tabela a que se refere o artigo 27 do Decreto nº 665/89, e alterações posteriores, passa a vigorar:

<u>PRÉDIO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VOLUME MENSAL</u>	<u>TARIFA MÍNIMA</u>
Residencial	Econômica	até 10 m3	R\$ 9,19
Comercial	Econômica	até 10 m3	R\$ 15,55
Industrial	Econômica	até 10 m3	R\$ 18,20
Rural	Econômica	até 10 m3	R\$ 15,00

**Artigo 2º** - O artigo 4º do Decreto nº 1.634/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - A tabela a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 665/89 e alterações posteriores, passa a vigorar da seguinte forma:

### A - PRÉDIO RESIDENCIAL:

I - 11 a 20 m3 .....	R\$ 1,08
II- 21 a 35 m3 .....	R\$ 1,61
III- 36 a 50 m3 .....	R\$ 2,99
IV -acima de 50 m3.....	R\$ 4,02

### B - COMERCIAL:

I - 11 a 20 m3.....	R\$ 1,32
II- 21 a 35 m3.....	R\$ 2,10
III-36 a 50 m3.....	R\$ 3,81
IV- acima de 50 m3 .....	R\$ 5,26



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## C - PRÉDIO INDUSTRIAL:

I - 11 a 20 m3.....	R\$ 1,47
II- 21 a 35 m3.....	R\$ 2,29
III-36 a 50 m3.....	R\$ 4,02
IV-acima de 50 m3.....	R\$ 5,67

## D - RURAL:

I - 11 a 20 m3.....	R\$ 1,43
II- 21 a 35 m3.....	R\$ 2,16
III-36 a 50 m3.....	R\$ 3,95
IV-acima de 50 m3.....	R\$ 5,49

**Artigo 3º** - O artigo 5º do Decreto nº 1634/2005, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O artigo 32 do Decreto nº 665/89, passa a vigorar da seguinte forma:

I – Emissão de quaisquer segundas vias.....	R\$ 3,70
II- Supressão de água/esgoto no cavalete.....	R\$23,04
III-Reelaboração de água/esgoto no cavalete.....	R\$23,04
IV- Supressão de água/esgoto na calçada.....	R\$34,57
V- Reelaboração de água/esgoto na calçada.....	R\$34,57
VI-Fiscalização e vistoria de obras de infra estrutura executados por terceiros, por vistoria a ser efetuada.....	R\$11,52
VII-Análise físico-químico (cor, turbidez, PH, clorototal, flúor, manganês e ferro) e microbiológico (contagem global de bactérias e grupo coliformes)...R\$80,67	
VIII-Ligação temporária de água.....	R\$57,63
IX – Ligações de água/esgoto.....	R\$23,04

§ 2º - Pelas infrações e disposições do regulamento de serviços abaixo relacionados, serão cobradas multas como segue:

a – Rompimento/violação de selo do hidrômetro.....	R\$112,99
b – Não cumprimento das determinações ou solicitações do Serviço de água/esgoto de Santa Cruz da Conceição.....	R\$112,99
c – Recusa à inspeção de rede interna por servidores da Prefeitura....	R\$112,99
d – Intervenção indevida nos ramais de derivação ou coletor.....	R\$112,99
e – Retirada abusiva do hidrômetro.....	R\$112,99”

**Artigo 4º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 665/89, 1.634/2005 e 1.647/2006.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

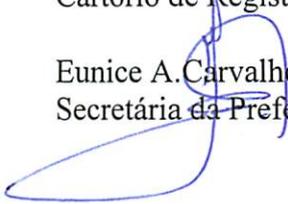
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor no dia **1º de janeiro de 2009**, tendo como base a leitura do consumo do mês de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de dezembro de 2008.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura